



Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 15 de abril de 2016– Nº1506

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.240, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e subvenção ao Rotary Club de Pirai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado auxílio e subvenção a ser concedido, pelo Poder Executivo, ao Rotary Club de Pirai, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba do orçamento vigente, reforçada por conta de recursos repassados pela Light Com. S/A no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.369, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.128.0016.2328	33901400	010304	18.000,00
1.04.1.09.128.0016.2328	33903900	010304	20.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.122.0016.2304	33903300	010304	18.000,00
1.04.1.09.128.0016.2328	33903300	010304	20.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor municipal, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe do Setor de Cadastro Fiscal, matrícula nº 9262, para responder pelo expediente da Divisão de Receita, no período de 01/04/2016 a 15/04/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

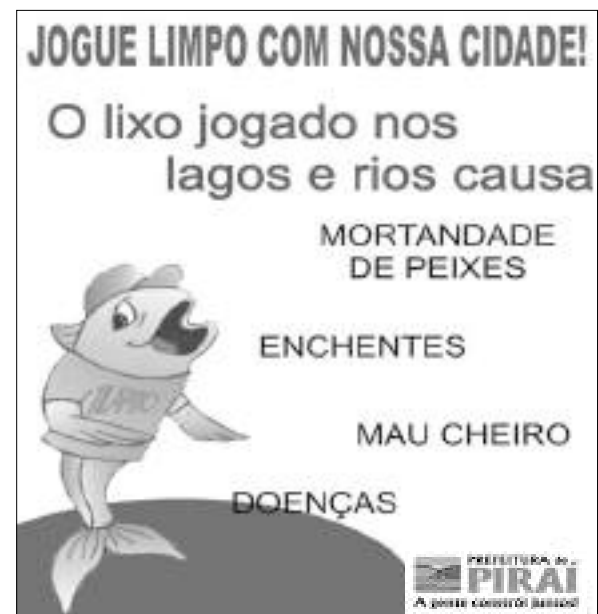
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 05907/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **NAYANE BONATO DE ANDRADE BARBOSA**, matrícula nº 10434, do Agente Comunitário de Saúde, a partir de 08/04/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 300/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Douta Consultoria Jurídica, e o parecer de fls. 15/17, deferindo a contratação para atendimento da decisão proferida nos autos do processo nº 002556-89.2010.8.19.0043, devidamente ratificado pela Procuradoria;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 04250/2016;

R E S O L V E, admitir **MAYARA CHEISE DA SILVA LÁZARO**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 08/03/2016 e término em 31/12/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o parecer proferido pela Douta Consultoria Jurídica, deferindo a estabilidade provisória a servidora gestante nos termos da Súmula 244 do TST, no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, e no art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devidamente ratificado pela Procuradoria;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela contido na Súmula 473 do STF e o que consta no processo nº 01711/2016;

R E S O L V E, reintegrar **NAYARA DIAS LOURENÇO**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com efeitos retroativos a 01/01/16 e término em 31/07/2016,

com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 302/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06012/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/04/2016 a 08/04/2016, perfazendo 08 (oito) dias a servidora municipal, **FERNANDA SARAIVA DOS REIS**, Secretária Escolar, matrícula nº 10413, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06010/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 04/04/2016 a 30/09/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **DANYELLA OLIVEIRA SCHETTINE DE ALMEIDA**, Docente I, matrícula nº 10552, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 28/03/2016 a 26/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/04/2016 a 03/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ANTONIO JOSE CHUFF**, Motorista, matrícula nº 5889, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/04/2016 a 30/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/04/2016 a 30/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NANCI CARVALHO MENDES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10488, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/03/2016 a 29/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NIVIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 8736, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06014/2016;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/03/2016 a 29/04/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VANESSA SANTOS DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 5656, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nº 12.646/2015 e 05897/2016;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 957, de 26 de maio de 2009.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, do Município de Pirai, para o biênio 2015/2017, os cidadãos representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionadas:

-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**
Suplente: **CARINE BAHIA DE OLIVEIRA**

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ERENILDA SILVA CHUFF**
Suplente: **NEYDE GONÇALVES**

-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **IONE MARIA RODRIGUES BELLO**

Suplente: **MARIANA DE SOUZA GAUDÊNCIO**

-Representantes da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Titular: **LÍVIA FERREIRA VIDAL**
Suplente: **LANUSSE SOARES AMORY**

-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **ILDO TERRA**
Suplente: **ALEX SANDER SANTANA LIMA**

-Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: **EDNALVA FERREIRA COELHO**
Suplente: **MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL**

-Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: **REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**
Suplente: **GISELI APARECIDA AZEVEDO DE MEDEIROS**

-Representantes da Pastoral da Criança

Titular: **SEBASTIANA DE BARROS DA SILVA**
Suplente: **LUCIARA LORAT JOAQUIM**

-Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo

Titular: **ANDRÉ RICARDO SILVA PINHEIRO**
Suplente: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

-Representantes do Rotary Club de Pirai

Titular: **LEÔNIDAS ROSTIROLA CÉSAR**
Suplente: **ANDRÉ VINÍCIUS CARVALHO DE OLIVEIRA**

-Representantes da Paróquia de Sant' Ana

Titular: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

-Representantes da Igreja Evangélica Congregacional de Pirai

Titular: **LETÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO**
Suplente: **GRACELINO LEOPOLDO ROSA**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS
Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PORTARIA Nº 311/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 10.813/2015 e 05901/2016;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 831, de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Pirai, Biênio 2015/2017, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: *NAYANE TAMARA TEIXEIRA*
Suplente: *ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JASMIM*

-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: *ILDOTERRA*
Suplente: *ROBERTO GONÇALVES DA SILVA*

-Secretaria Municipal de Educação

Titular: *VALERIA VALENTE DO NASCIMENTO*
Suplente: *NÁDIA LUZIA REIS OLIVEIRA*

-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: *PATRÍCIA RAMALHO PINTO FERREIRA*
Suplente: *MARCELLES DE SOUZA REAL*

-Secretaria Municipal de Esportes

Titular: *FÁBIO LUCIO PAULINO*
Suplente: *CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO*

-Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: *JOVITA DOS SANTOS CUSTÓDIO NEVES*
Suplente: *GISELE PASSOS SANTOS*

-Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Titular: *LÍVIA FERREIRA VIDAL*
Suplente: *LANUSSE SOARES AMORY*

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: *MARCIA CRISTINA SILVA PIRES*
Suplente: *LUIZ CARLOS MEDINA*

-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE

Titular: *CELIA REGINA BUROK DE SOUZA*
Suplente: *REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO*

-Rotary Club Pirai

Titular: *ANDRÉ CARVALHO*
Suplente: *LEÔNIDAS ROSTIROLA CÉSAR*

-Lions Clube de Pirai

Titular: *FLORIPES FERREIRA COELHO*
Suplente: *ALAYDES SILVA VERONESE*

-Loja Maçônica Kosmos

Titular: *DOUGLAS FURTADO RODRIGUES TORRES*
Suplente: *DIÓGENES RODRIGUES GUEDES*

- ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz

Titular: *ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA*
Suplente: *ALEXSANDRO SENA SILVA*

-Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: *GRACELINO ROSA LEOPOLDO*
Suplente: *ALEXANDRE DA SILVA*

-Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado

Titular: *MARCO ANTONIO DOS SANTOS*
Suplente: *CARMEN LÚCIA MARINS SANTOS*

-Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras

Titular: *MARCELO MEDEIROS*
Suplente: *WASHINGTON LUIZ DA SILVA*

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 008/ 2016
DE 12 DE, ABRIL DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social - 2015

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 009/ 2016
DE 12 DE, ABRIL DE 2016****APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação 2016 do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Gestão do Programa Bolsa Família,

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 010/ 2016
DE 12 DE, ABRIL DE 2016**

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 011/ 2016
DE 12 DE, ABRIL DE 2016**

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova A Comissão de Análise do Requerimento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, da Sociedade Civil Pensando no amanhã a ser composta pelos Conselheiros: André V. Carvalho de Oliveira, Semilton Alves dos Santos e Ione Maria Rodrigues Bello.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01301/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 007/2016

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de forno microondas, geladeira e projetor multimídia para as Unidades de Saúde da Família.

BENEFICIÁRIO: Infoleme Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 18.298.520/0001-98

Item	PRODUTOS	UND	QTD	Unitário R\$	Total R\$
1	Ar condicionado Split 9.000 BTU/H- voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 776, corrente de operação de refrigeração (a) 3.70, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 12 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 25.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387439, disjuntor (a) 10, vazão de ar (m³/h) 500, desumidificação (l/h) 1,5, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 71 x 25 x 19, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor: Branco MARCA: SAMSUNG AR09HVSPBSN/AZ	UND	55	2.300,00	126.500,00
2	Ar condicionado split 12.000 BTU/H - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1069, corrente de operação de refrigeração (a) 5.00, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 16 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 28.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387453, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 650, desumidificação (l/h) 1,9, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 79 x 26,5 x 19,5, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor: branco MARCA: SAMSUNG AR12HVSPBSN/AZ	UND	14	2.500,00	35.000,00
3	Ar condicionado split 18.000 BTUS , voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1547, corrente de operação de refrigeração (a) 7.5, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 24 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do equipamento (sem embalagem) kg 34.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387477, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 900, desumidificação (l/h) 2,5, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 92 x 29,2 x 22,5, dimensão condensadora (l x a x p) mm 84,3 x 54 x 25. Cor: branco MARCA: SAMSUNG AR18JUPSGM/XAZ	UND	24	3.800,00	91.200,00
4	Ar condicionado split 22.000 BTU/H - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, consumo de refrigeração (w) 1948, corrente de operação de refrigeração (a) 9.50, corrente de operação de aquecimento (a) não, frequência (hz) 60, ciclo frio, classificação INMETRO Classe A, ideal até m² 29 m², tempo garantia 24 meses, tipo gás r -410a ecológico, sistema de fase monofásico, descarga condensadora horizontal, peso do	UND	24	3.950,00	94.800,00

						equipamento (sem embalagem) kg 45.0000, tipo de compressor inverter, Código EAN 7898488387491, disjuntor (a) 15, vazão de ar (m³/h) 1150, desumidificação (l/h) 2,9, dimensão evaporadora (l x a x p) mm 108 x 33 x 22,8, dimensão condensadora (l x a x p) mm 90,8 x 70 x 32. Cor: branco MARCA: ELETROLUX B122F/BE22F				
5			UND	16	800,00	Cortina de ar modelo 90 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 310, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem) 90,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 17.0000, vazão de ar (m³/h) 900, nível de ruído (db)48-50, velocidade do ar (m/s) 10,5 / 8,5 Cor: Branco MARCA: KOMECO KCA09C 220V				
6			UND	05	824,20	Cortina de ar modelo 120 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 250, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem) 120,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 21.0 000, vazão de ar (m³/h) 1200, nível de ruído (db) 49 -51, velocidade do ar (m/s) 10,5 / 8,5. Cor: Branco MARCA: KOMECO KCA12C 220V				
7			UND	06	1.100,00	Cortina de ar modelo 150 cm - voltagem 220 volts, fase (ph) 1, frequência (hz)60, consumo (w/h) 310, tempo garantia 12 meses, tipo eletrônico, medida (l x a x p) cm (sem embalagem)150,0 x 22,1 x 18,3, peso do equipamento (sem embalagem) kg 25.0000, vazão de ar (m³/h) 1500, nível de ruído (db) 50 -52, velocidade do ar (m/s) 11,0. Cor: Branco MARCA: KOMECO KCA15C 220V				
8			UND	55	303,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 9000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
9			UND	12	337,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 12000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
10			UND	20	655,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 18000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
11			UND	22	710,00	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 22000 BTU's com 01 condensador e 01 evaporador, inclusive acessórios de fixação.				
12			UND	16	150,00	Instalação e assentamento de cortina de ar de 150cm, inclusive acessórios de fixação.				
13			UND	05	150,00	Instalação e assentamento de cortina de ar de 120cm, inclusive acessórios de fixação.				
14			UND	06	150,00	Instalação e assentamento de cortina de ar de 90cm, inclusive acessórios de fixação.				
15			M2	2.300	45,00	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR - Inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48.000BTU's. Fornecimento e instalação.				
TOTAL					R\$ 528.000,00					

Validade: 12 meses

Data assinatura: 14 de abril de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2016**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 02633/2015.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 010/2016**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de cadeiras e mesas para as Unidades de Saúde da Família.**Beneficiário: Infolme Comércio e Serviços Ltda.****CNPJ: 18.298.52010001-98**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	und	282	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO FERRO PINTADO COM ASSENTO ENCOSTO DE POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BASE EMPILHÁVEL EM AÇO CARBONO DE FORMATO OBLONGO DE 16X20 MM, COM PAREDE DE 1,2 MM. PINTURA EPÓXI NA	REALPLAST	105,00	29.610,00

						COR: PRETA; ASSENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (40 CM X 46 CM); ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (32 CM X 45,5 CM); CAPACIDADE DE CARGA DE 90 KG; CORES SORTIDAS			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Beneficiário: OMG4 Papel Ltda.-ME
CNPJ: 22.800.145/0001-00

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	und	14	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO FERRO PINTADO COM ASSENTO ENCOSTO DE COURVIN, POSSUI RODÍZIOS, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA CAIXA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 5 A 15 CM DE ESPESSURA. A BASE TEM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. PES COM CAPA PROTETORA. REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO. ERGONOMIA: CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS NR 17. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO OU TECIDO J - SERRANO; ESPUMAS: INJETADAS DENSIDADE MÍNIMA 45 KG/M³; ACABAMENTO DOS ESTOFADOS: PERFIL DE PVC E COURVIM PRETO OU TECIDO F-SERRANO NAS COSTAS; MADEIRAS: COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO DE 12 E 15 MM DE ESPESSURA; FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS: ATRAVÉS DE PORCAS GARRAS EM AÇO CRAVADAS NAS MADEIRAS; PARAFUSOS: SEXTAVADOS EM AÇO; REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA: A GÁS; CURSO DE 100 A 150 MM; RODÍZIOS: RODÍZIOS EM PU PARA PISOS SENSÍVEIS. BRAÇOS: FABRICANTE DA BASE: CLASSE A FLEX; CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG.	PARANA	422,80	5.919,20

Beneficiário: Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 11.496.190/0001-04

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	und	07	MESA DE REUNIÃO EM MDF, TIPO OVAL. ALTURA: 740MM, LARGURA: 1800MM, PROFUNDIDADE: 900MM, BASE: METÁLICA, TAMPO: MDP 15MM	TECMOB	394,40	2.760,80

Beneficiário: S. Jorge Monteiro - ME
CNPJ: 02.273.226/0001-91

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	und	60	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. BASE AÇO FERRO PINTADO. 02 GAVETAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TAMPO EM BP 15 MM DUPLA FACE, SUPORTE TECLADO, PÉ METÁLICO DUPLO COM PAINEL CENTRAL. ALTURA: 75 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 65 CM.	UNIOFFICE	341,00	20.460,00

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Data assinatura: 15 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 407/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.0407/2016.

Pirai, 17 de fevereiro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 0942/2016.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição Raio-x Panorâmico de coluna vertebral em ortostática AP e P; RX panorâmico da bacia, para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda.” no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0942/2016.

Pirai, 15 de abril de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 070/2016 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº: 118/2016

BENEFICIÁRIO: NILDA DA SILVA DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, c/c Artigo 39, e Artigo 51, II, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 07 de março de 2016.

VALIDADE: 07 de abril de 2016.

PORTARIA – FPSMP Nº 071/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 005/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 087/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/03/2016 a 28/06/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **LUCIENE DE SOUZA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 4811, Docente II, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 072/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/03/2016, do servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 191/2016, Exmo. Sr.Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 122/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 13/03/2016 a 11/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível 1, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 073/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, do servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 8772;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 015/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 160/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 01/04/2016 a 30/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 8772, Fisioterapeuta I, nível NS1, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 074/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 007/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 118/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/04/2016 a 01/07/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 075/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 013/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 021/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ELIANE DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 2011, Docente I, Nível A.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 076/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2016, do servidor **MARCELO FIGUEIRA PINGUILLI**, matrícula 1185;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 059/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 101/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 03/04/2016 a 01/06/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **MARCELO FIGUEIRA PINGUILLI**, matrícula 1185, Docente II, nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 077/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/03/2016, da servidora **OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS**, matrícula nº 6948-2;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 034/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/04/2016 a 31/05/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS**, matrícula nº 6948-2, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 078/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 01/03/2016, da servidora **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 335/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

que consta no processo nº 00143/2011;

CONSIDERANDO ainda, tudo o

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/03/2016 a 29/04/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899, Docente II, Nível C-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de abril de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal

 **PREFEITURA de**
PIRAÍ
A gente constrói juntos!